



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROCN 001658/23

FLS Nº

556

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min, reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação - CPL, composta pelos membros: Sr. Roberto Selia – Presidente, Sr. Jarmes Gasparini Junior e o Sr. João Victor Oliveira Furtado - membros, nomeada através da Portaria nº 3.049/2023, de 03 de janeiro de 2023, para abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 002/2023, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para construção do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, através dos recursos disponibilizados pelo programa Fundo Cidades 2022**, conforme Processo Administrativo nº 001658 /2023. Entre as empresas que retiraram o edital através do site do município, apenas 03 (três) empresas manifestaram interesse na participação, a qual passo a declinar: **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME**, CNPJ 27.712.358/0001-01, situada à Rua Antônio Rodrigues Ferreira, nº 439, Bairro Benedito Monteiro, Ecoporanga/ES, Representada pela Sr.ª Ana Paula Nicoli Vaz, portador do CPF Nº 137.776.187-80, **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 09.488.247/0001-73, Situada na Avenida João Lima, nº 376, Bairro Progresso, São Gabriel da Palha/ES, não esteve representada no certame e **FELIPPE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 04.210.917/0001-71, situada à Rua Calegari, nº 746, Bairro Rubia, Nova Venécia/ES, não esteve representada no certame.

Foram recebidos os envelopes: Nº 01 – “Habilitação (Documentação)” e Nº 02 – “Proposta de Preços”, devidamente protocolados, a comissão verificou e rubricou os lacres dos envelopes, os mesmos foram passados para o engenheiro do município para sua conferência e rubrica; conferidos e rubricados foi aberto o envelope nº 01 - “Habilitação”. A comissão analisou a documentação das empresas, solicitou ainda que o engenheiro Sr. **Graziani Sarde**, analisasse os documentos referente a qualificação técnica das empresas participantes e o Contador Sr. **Thiago Liberator Moreira**, analisasse os documentos referente a qualificação econômica e financeira das empresas participantes.

Concluída a análise, o presidente questionou o engenheiro Sr. **Graziani Sarde**, sobre a análise da qualificação técnica da empresa, sendo que a manifestação foi no sentido de habilitar todas as empresas participantes, no que diz respeito a qualificação técnica, observando que todas as empresas atenderam ao exigido no edital, sendo consideradas habilitadas neste quesito. O Contador Sr. **Thiago Liberator Moreira**, concluiu a análise da qualificação econômica e financeira da empresa, e se manifestou no sentido de habilitar todas as empresas participantes no que diz respeito a qualificação econômica e financeira.

A representante da empresa **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME**, Sr.ª Ana Paula Nicoli Vaz, observou que os atestados de capacidade técnica, exigidos no item 7.4 do edital, apresentados pela empresa **FELIPPE ENGENHARIA LTDA**, foram trazidos em forma de cópia simples, contrariando o exigido no item 7.8.2 do edital, por este motivo solicitou a inabilitação da referida empresa. Para sanar quaisquer dúvidas, as CAT apresentadas pela empresa **FELIPPE ENGENHARIA LTDA**, foram conferidas no site do CREA-ES (<https://portal.creaes.org.br>), através no número da CAT e do selo ou chave, assim foi possível identificar que as CAT são válidas e as informações apresentadas condizem com as informações aferidas no site do conselho. A representante da empresa **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME** acompanhou a consulta e pode conferir as informações juntamente com a comissão.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROCN
FLS Nº

00.1658/23
557

A comissão, por unanimidade de seus membros, com base na análise do engenheiro e do contador e nas alegações da representante presente, decidiu habilitar todas as empresas participantes, sendo elas: **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME, DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e FELIPPE ENGENHARIA LTDA**, por apresentarem os documentos de habilitação de acordo com o exigido no edital de licitação.

Considerando que as empresas **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e FELIPPE ENGENHARIA LTDA** não estiveram representadas, houve a necessidade de abertura de prazo recursal. Destarte, o resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, o comunicado será enviado via e-mail a todas as empresas participantes, onde iniciará a contagem do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, conforme estabelecido no Artigo 109, I, A, da lei nº 8.666/93. Transcorrido o prazo recursal, será definida a data de abertura dos "Envelopes 02 - Proposta de Preços", das empresas habilitadas.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e representantes presentes. Eu, João Victor Oliveira Furtado, secretariei a presente sessão.

ROBERTO SELHA
Presidente da CPL

JARMES GASPARINI JUNIOR
Membro da CPL

JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO
Membro da CPL

GRAZIãNI SARDE
Engenheiro

THIAGO LIBERATOR MOREIRA
Contador

ANA PAULA NICOLI VAZ
Construtora Martello LTDA ME